DECRETO Nº2.082, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta horário de expediente na Sede Administrativa e demais Órgãos e Repartições Públicas Municipais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade do fechamento definitivo contábil e financeiro do exercício de 2016, e

Considerando a necessidade de se efetuar um planejamento para o inicio do corrente exercício e mandato.

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de expediente na Sede Administrativa e demais órgãos e repartições públicas municipais, entre os dias 09 a 13 de janeiro do corrente ano, será das 07h30 ás 11:30 como expediente interno e das 13:00 as 17:00 como horário de funcionamento aberto ao publico.

§ 1º - Haverá expediente aberto ao público nos horários citados no "caput" deste artigo junto a: Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Cadastro e Tributação, Departamento de Protocolo, Departamento de Compras e Departamento de Licitação.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I